



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2017/00197

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DOUTOR **TOGO PAULO PENNA RICCI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA FEDERAL DE TRÊS RIOS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado **Processo Simplificado de Recrutamento e Seleção de Estagiários para a Vara Federal Única de Três Rios**, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, e de acordo com as normas constantes do presente Edital, observado para tanto o seguinte:

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para imediato preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio existente na Vara Federal Única de Três Rios, bem como para outras que porventura surgirem, observado o prazo de validade deste edital.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, **com carga horária a ser cumprida de 2ª a 6ª feira**, ajustado no intervalo de **12 às 19 h**.

1.3. Requisito: comprovar, no ato da inscrição, estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades **que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação**.

1.4. O(A) estagiário(a) selecionado(a) firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito à bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, no valor de R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) - quantia hodiernamente em vigor -, além de auxílio-transporte, atualmente limitado a R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis.

1.5. A seleção far-se-á por intermédio da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Verificação do Histórico Escolar (Universitário), notadamente quanto ao coeficiente de rendimento (CR) do(a) estudante/candidato(a);

b) Prova Objetiva;

c) Prova Dissertativa (redação com tema relacionado à Justiça Federal).

1.6. **O candidato deverá ter disponibilidade de iniciar o estágio a partir das 12 h, com possibilidade de mudança a critério do Juízo.**

1.7. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem na seleção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

prevista para os candidatos com deficiência, cuja classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017.

1.8. Não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

- a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado, servidor(a) ou estagiário(a) da Vara Federal Única de Três Rios;
- b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado(a) ou sociedade de advogados;
- c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. Das inscrições.

2.1. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, do **dia 04 a 15 de setembro**, no edifício sede da Subseção Judiciária de Três Rios, situada na Avenida Barbosa de Andrade, 201 Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, das **12 às 17 horas**.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3 x 4 colorida recente;
- b) cópias do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;
- c) declaração da faculdade/universidade, constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
- d) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR);
- e) currículo atualizado;
- f) ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos no Local de Inscrição ou obtida no endereço eletrônico da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2016manual.pdf>);

2.3. No ato da inscrição será fornecido um comprovante da inscrição.

2.4. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação dos documentos acima, inclusive a ficha de inscrição assinada pelo interessado.

2.5. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.6. O(A) estudante portador de deficiência física poderá indicar sua condição, mediante anexação de laudo médico comprobatório, a fim de ter atendimento especial para a realização da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

entrevista e verificação da documentação exigida.

3. Do processo seletivo.

3.1. Habilitação

3.1.1. A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, consistirá de Verificação do Histórico Escolar (Universitário).

3.1.2. Serão convocados para as provas escritas os 30 (trinta) estudantes que possuem os maiores **Coefficientes de Rendimento (CR)**, que deverão constar do documento entregue no ato de inscrição (item 2.2, "c", supra).

3.1.3. Como critério de desempate terá preferência na habilitação o candidato que estiver tiver maior idade.

3.1.4. Os candidatos inscritos que não preencherem o requisito do item 3.2., acima, estarão excluídos do processo seletivo e seus nomes não constarão da listagem de habilitação a que se refere o item 3.5, abaixo.

3.1.5. No dia **19/09/2017**, a partir das 14h, será afixada no quadro informativo localizado na Vara Federal de Três Rios listagem contendo a relação dos 30 (trinta) candidatos habilitados, na forma do item 3.1, para a etapa de prova, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação do resultado.

3.1.6. Em caráter supletivo e a título meramente informativo, os 30 candidatos habilitados na forma do item 3.1 serão informados de sua habilitação para a etapa de prova de redação pelo e-mail informado no ato da inscrição.

3.2 - Prova Escrita:

3.2.1. A etapa de provas escritas ocorrerá no dia **22/09/2017**, às 14h, na Vara Federal de Três Rios, ocasião em que deverão comparecer todos os candidatos constantes da lista de habilitação, independentemente de terem recebido a comunicação a que alude o item 3.1.6. O candidato deverá comparecer ao local com 30 minutos de antecedência portando caneta preta e documento original de identificação.

3.2.2. Não será admitido o ingresso de estudante no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

3.2.3. A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os estudantes ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, mp3 player, iPod, tablet, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações, etc.

3.2.4. Não será permitido ao estudante retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova.

3.2.5. A falta à prova eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

sua ausência.

3.2.6 Serão realizadas duas provas, uma prova objetiva e uma redação.

3.2.7. A prova objetiva (P1) será composta de 10 questões de múltipla escolha e será pontuada de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, com peso 1 (um).

3.2.8. O conteúdo a ser abordado na prova objetiva será: Direito Processual Civil (cinco questões), Direito Processual Penal (cinco questões) e Microssistema dos Juizados Especiais (cinco questões), com destaque para o Juizado Especial Federal.

3.2.9. A redação (P2) deverá ter, no máximo, 30 (trinta) linhas, será avaliada com nota que poderá ser de 0(zero) a 15 (quinze) pontos e poderá versar sobre qualquer tema relacionado ao Direito e à Justiça, tendo peso 2 (dois).

3.2.10. Na correção da prova de redação serão avaliados:

- a) o domínio da norma padrão da língua portuguesa (5 pontos);
- b) conteúdo e raciocínio jurídicos (5 pontos);
- c) a clareza, objetividade e organização das informações (5 pontos).

3.2.11. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7 (sete) na prova objetiva. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova objetiva estarão automaticamente eliminados do certame.

3.2.12. A nota da prova escrita será calculada segundo a fórmula abaixo:

$$\text{FÓRMULA } [(P1 \times 1) + (P2 \times 2)] / 3 = \text{NOTA FINAL}$$

4. Do Resultado Final

4.1. Os candidatos que não tenham sido eliminados em nenhuma das etapas seletivas serão classificados em ordem decrescente das notas finais e comporão o cadastro do Juízo ("cadastro de reserva"), a partir do qual, havendo vagas a suprir, serão realizadas as convocações, observando-se a ordem de classificação.

4.2. O resultado final da seleção será divulgado na sede do Juízo em **28/09/2017**.

4.3. O início do estágio está previsto para **outubro do ano em curso**, e a data será oportunamente informada pelo número telefônico indicado na ficha de inscrição, devendo o(a) candidato(a) selecionado(a) tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na sede do Juízo em até 3 (três) dias, juntamente com comprovante de matrícula na Faculdade/Universidade.

4.4. Em cumprimento ao disposto no artigo 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao(à) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais, assim declarado e comprovado mediante laudo médico, melhor colocado(a) no certame, que ele(a) deverá figurar entre os 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

(dez) primeiros classificados, desde que atinja a pontuação mínima (itens 3.1.2 e 3.2.11), observada, evidentemente, sua classificação final de acordo com a nota alcançada.

4.5. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) possuir o maior Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade/universidade;
- b) tiver maior idade.

5. Das Disposições Finais

5.1. O presente processo seletivo terá a validade de 1(um) ano - prazo contado do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final -, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo.

5.2. Os candidatos aprovados e inicialmente não contratados poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Titular - ou no exercício da titularidade - da Vara Federal de Três Rios/RJ.

5.4. O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.5. O(A) candidato(a) será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, entre outros meios de contato, durante o prazo de validade do certame.

5.6. Fica reservado à EMARF e ao Juízo da Vara Federal Única de Três Rios o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo, ou mesmo posteriormente, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.7. O Juiz Federal da Vara Federal Única de Três Rios, presidente deste processo seletivo, delega à Diretora de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Três Rios, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na *internet*.

EXPEDIDO nesta cidade de Três Rios/RJ, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017. Eu, MARIA THEREZA TOSTA CAMILLO, Diretora de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, TOGO PAULO PENNA RICCI, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade, o assino.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Três Rios, 24 de agosto de 2017.

TOGO PAULO PENNA RICCI
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade



Assinado digitalmente por TOGO PAULO PENNA RICCI.
Documento Nº: 1959331-543 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

